

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – FUB
INSTITUTO DE LETRAS – IL
DEPARTAMENTO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA E TRADUÇÃO – LET
Programa Permanente de Extensão UnB-Idiomas
EDITAL Nº 001/2016 – LET/UnB-IDIOMAS
BRASÍLIA, 18 DE JULHO DE 2016

A Chefe do Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução (LET) da Universidade de Brasília (UnB), no uso de suas atribuições, considerando o estabelecido no Estatuto e no Regimento Geral desta instituição, torna públicas, por meio deste edital, as normas gerais para o processo simplificado de seleção para a função **SUPERVISOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS** para atuar em projetos do Programa Permanente de Extensão UnB Idiomas (PPE UNB IDIOMAS), observando o disposto dos artigos da Resolução do Conselho de Administração (CAD) nº 5/2012, que disciplina o pagamento, com recursos oriundos de fontes próprias ou de terceiros, de pessoa física por serviços prestados no âmbito da UnB e demais legislações pertinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O LET/UnB IDIOMAS torna público este edital com as regras de seleção simplificada para a função de Supervisor de Língua Inglesa para atuar no projeto de cursos abertos sequenciais.

1.2. A presente seleção será regida por este edital e será executada pela Fundação Universidade de Brasília (FUB), por meio do LET/UnB-IDIOMAS.

1.3. A contar da data de publicação do seu resultado final, este edital tem validade de um ano (12 meses) e poderá ser prorrogado por igual período para atender às necessidades dos referidos projetos.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Está prevista uma (1) vaga para a função de Supervisor de Língua Inglesa, de acordo com os perfis delineados no Edital.

2.2. Os candidatos habilitados serão chamados por ordem de classificação, conforme critérios estabelecidos neste edital.

2.3. Os candidatos classificados fora do número de vagas constituirão cadastro reserva.

2.4. Os candidatos habilitados e classificados, que integrarem o cadastro reserva, serão remunerados, apenas e tão somente se forem chamados para assumirem as atribuições na função, considerando a necessidade do LET/UnB-IDIOMAS.

2.5. Os candidatos habilitados, classificados e chamados para atuarem na respectiva função, que não desempenharem suas atribuições em conformidade com o estabelecido no Termo de Compromisso, serão imediatamente desligados e substituídos no Programa.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. Este processo seletivo será realizado por meio de análise curricular e entrevista, que terão caráter eliminatório e classificatório, conforme cronograma, apresentado no item 12 deste edital.

3.2. Sob hipótese alguma, será permitido ao candidato acrescentar dados às informações prestadas no ato da inscrição.

4. DOS PERFIS, DOS REQUISITOS, DAS ATRIBUIÇÕES, DA REMUNERAÇÃO E DO PERÍODO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

4.1. Supervisor de Língua Estrangeira - Inglês

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Licenciatura em Letras Inglês, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Experiência profissional comprovada de no mínimo dois anos em coordenação pedagógica de língua estrangeira inglês e/ou em docência de inglês como língua estrangeira, o que deverá ser comprovado por meio da apresentação de portfólio apresentado na ocasião da entrevista.

REQUISITOS DESEJÁVEIS: certificação de proficiência em Língua Inglesa.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: participar da seleção de professores, elaborar calendários anuais (inclusive de testes de nível), listas de ofertas, *syllabus* e questionários de avaliação dos cursos, incluindo a tabulação; supervisionar a aplicação de testes de nível (incluindo a alocação de professores para aplicar os testes) e os questionários de avaliação do curso; acompanhar as turmas, observar aulas, tirar dúvidas, propor atividades extras; orientar os professores; elaborar programas dos cursos e entregá-los aos professores; acompanhar a execução do conteúdo programático; receber as menções das turmas sob sua supervisão ao final do semestre; elaborar relatório, observando as normas do DEX, contendo um resumo das ocorrências pertinentes das turmas sob sua supervisão (reclamações, problemas específicos de cada professor, entre outros); zelar pelo cumprimento rigoroso do calendário letivo; avaliar sistematicamente os professores sob sua supervisão; realizar reuniões periódicas com os professores de sua área; desempenhar os demais trabalhos que lhe forem designados pela Coordenação de Área e pela Coordenação Geral, pertinentes à sua área de atuação; substituir professores em sala de aula em casos emergenciais.

REMUNERAÇÃO: O valor a ser percebido pelos serviços prestados é de R\$ 37,10 (trinta e sete reais e dez centavos) a hora trabalhada cumprindo 40 (quarenta) horas semanais. Os pagamentos serão realizados mediante a realização das atribuições.

PERÍODO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: de agosto de 2016 a julho de 2017, podendo ser renovado por mais 1 (um) ano.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.2. Para efetivar o pedido de inscrição, o candidato deverá preencher, exclusivamente via *internet*, o formulário disponibilizado no site do UnB IDIOMAS (<http://www.unbidiomas.unb.br>), no período **especificado no cronograma**, até as 17h00, observando o horário oficial de Brasília/DF. Nenhuma inscrição será efetivada após esse horário no dia **22 de julho de 2016**. O LET/UnB-IDIOMAS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.3. Anexar currículo com, no máximo, três páginas.

5.4. Nomear currículo seguindo o exemplo: edital_003/2016_unbidiomas_nomecompleto.

5.5. O candidato, ao realizar a inscrição nesta seleção, declara atender a todos os requisitos exigidos para o exercício da função de **SUPERVISOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS** conforme opção realizada no ato da inscrição, bem como aceitar todos os itens e as condições presentes neste edital, além de se responsabilizar pela veracidade das informações prestadas.

5.6. Para concorrer às vagas deste Edital, o candidato não poderá, em nenhuma hipótese, possuir relações parentais até o terceiro grau com os membros da banca avaliadora.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. Este processo seletivo simplificado será realizado por uma comissão composta pela Coordenação Geral, coordenação da área de Inglês e por um supervisor de língua inglesa do LET/UnB-IDIOMAS.
- 6.2. Este processo seletivo simplificado será realizado por meio de análise curricular e entrevista.
- 6.3. Os candidatos que não cumprirem os requisitos da respectiva função não terão as suas inscrições homologadas.
- 6.4. A homologação das inscrições será feita com base nos dados preenchidos no formulário de inscrição.
- 6.5. Apenas serão analisados os currículos dos candidatos com inscrição homologada.
- 6.6. Os candidatos que tiverem a inscrição homologada terão seus currículos analisados e serão classificados conforme critérios de classificação.
- 6.7. Somente serão consideradas válidas como parâmetro para a avaliação curricular as qualificações profissionais que tenham estrita ligação à especialidade das funções objeto do processo seletivo a que concorre o candidato, sendo desconsideradas as demais formações ou experiências profissionais.
- 6.8. Durante a entrevista, serão pontuados requisitos como: cursos realizados específicos da função e/ou na área, experiência e participação em trabalhos e projetos afins com a função pretendida, habilidade de expressar ideias e informações de maneira clara e inteligível etc.
- 6.9. É de total responsabilidade do candidato buscar as informações sobre a seleção no *site* <<http://www.unbidiomas.unb.br>>, em *link* específico para este processo seletivo. O LET/UnB-IDIOMAS poderá enviar *e-mail* comunicando a data e o horário para as ações estipuladas, o que não isenta o candidato da responsabilidade de acompanhar todo o processo seletivo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. Os candidatos serão avaliados de acordo com os requisitos expostos no edital e a experiência profissional, comprovados durante o processo de seleção.
- 7.2. Caso haja mais de um candidato aprovado para a vaga, a classificação será realizada da maior nota para a menor.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 8.1. Após análise curricular, os candidatos aptos à função de **SUPERVISOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS**, classificados no quantitativo até seis vezes o número de vagas serão chamados a comparecer no endereço do subitem 9.5 deste edital para a realização da entrevista, seguindo as datas previstas no cronograma deste edital.
- 8.2. O não comparecimento no horário estipulado ou atraso superior a 5 minutos acarretará na eliminação do candidato.
- 8.3. O resultado da análise curricular e da entrevista será divulgado na página eletrônica do UnB IDIOMAS – <http://www.unbidiomas.unb.br> - na data provável especificada no cronograma deste edital, rigorosamente em ordem alfabética, constando: nome, número de inscrição e pontuação de cada candidato.
- 8.4. O resultado final do processo simplificado de seleção será divulgado na página eletrônica do UnB-IDIOMAS – <http://www.unbidiomas.unb.br> -, na data provável especificada no cronograma deste edital, rigorosamente em ordem alfabética, constando: nome, número de inscrição, pontuação final e classificação de cada candidato habilitado, bem como o número de inscrição de cada candidato não habilitado.

9. DA DOCUMENTAÇÃO

- 9.1. Será exigida dos profissionais selecionados a apresentação de cópia da documentação comprobatória das informações prestadas no formulário de inscrição *online*.

9.2. Serão exigidos, também, dos candidatos selecionados cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, título de eleitor com o comprovante da última votação ou certificado de quitação eleitoral, certificado de alistamento militar (para candidatos do sexo masculino) e comprovante de residência. No caso de estrangeiros, devem-se levar em conta as normas estabelecidas pela Lei 6.815, de 19 de agosto de 1980, regulamentada pelo Decreto 86.715, de 10 de dezembro de 1981.

9.3. Os candidatos aprovados para atuação e chamados para iniciar as atividades deverão comparecer ao UnB-Idiomas, no endereço informado no item 9.5 deste edital, para entrega dos documentos exigidos, preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso.

9.4. A não comprovação da formação e/ou divergência de informações na documentação apresentada, na data de apresentação, acarretará a desclassificação do candidato.

9.5. A entrega da documentação deverá ser feita no UnB-Idiomas, Campus Universitário Darcy Ribeiro - Brasília (Asa Norte), Instituto Central de Ciências (ICC) ala sul, módulo 3, Sala CSS-72/38 -CEP: 70.910-900, no horário das 8h às 12h, aos cuidados da Coordenação Geral, de acordo com o cronograma.

9.6. O candidato selecionado que não apresentar **cópia legível** acompanhada do documento original de qualquer um dos documentos será automaticamente desclassificado do presente processo seletivo.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na soma da pontuação final deste processo seletivo, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

10.1. Ter idade igual ou superior a 60 anos até o último dia de inscrição deste processo, conforme o artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003).

10.2 Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade, no caso de não idoso.

11. DO RECURSO

11.1. O candidato, e somente ele, terá direito a recorrer do resultado da análise curricular em até um dia útil, a contar do dia subsequente à publicação do resultado, por meio do envio do referido recurso para o e-mail < atendimento@unbidiomas.unb.br >, até às 18h do dia estipulado no cronograma.

11.2. Os recursos devem ser encaminhados para o e-mail indicado no item anterior, seguindo a seguinte determinação do assunto do e-mail: Recurso referente ao Edital 003/2016.

12. DO CRONOGRAMA

12.1. As datas listadas abaixo estão sujeitas a alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os eventos por meio dos meios de comunicação informados neste edital.

Atividades	Datas prováveis
Publicação do edital no <i>site</i> do UnB Idiomas	18/07/2016
Período de inscrições	20 a 22/07/2016
Divulgação da homologação das inscrições	26/07/2016
Divulgação do resultado da análise curricular	03/08/2016
Prazo recursal referente ao resultado preliminar da análise curricular	05/08/2016
Entrevista	08/08/2016

Divulgação do resultado das entrevistas e convocação para a entrega da documentação comprobatória	10/08/2016
Entrega da documentação comprobatória	12/08/2016

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O LET/UnB-IDIOMAS não se responsabiliza pelo não recebimento de inscrição ou e-mail de recurso decorrente de problemas de rede, de acesso ou de quaisquer outros motivos técnicos apresentados pelo candidato.

13.2. A prestação dos serviços, constante do presente edital, não acarretará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com o LET/UnB-IDIOMAS ou qualquer unidade da Fundação Universidade de Brasília (FUB).

13.3. O não cumprimento de qualquer item do presente edital implicará eliminação do candidato.

13.4. Em caso não cumprimento das atribuições, o candidato selecionado poderá ser desligado do projeto.

Brasília (DF), 18 de julho de 2016.

Alba Elena Escalante Alvarez
Chefe do LET em exercício

Gleiton Malta Magalhães
Coordenador Geral UnB-Idiomas

Rozana Reigota Naves
Vice-diretora do IL